



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 13 de março de 2019

Ano III | Edição nº 307

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 13 de março de 2019

Ano III | Edição nº 307

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Portarias

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO

Pregão Presencial nº. 042/2018

Processo Administrativo nº. 2105/11/2018

Objeto: “Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais elétricos para manutenção e conservação de próprios municipais, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I do Edital”.

O Prefeito Municipal, após transcorrido o prazo para apresentação da interposição de recurso administrativo sem que as empresas interessadas tenham apresentado as razões recursais, manteve sua decisão de DESCLASSIFICAR as propostas das empresas Instalar Comércio e Instalações Elétricas e Hidráulicas Eireli e Ribeirão Verde Industria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda. – EPP. Na sequência, foi determinada a publicação no Diário Municipal para fins de ciência e intimação dos interessados, sendo as demais empresas convocadas para sessão de negociação dos preços para os itens afetados pela desclassificação das empresas acima referidas, que se realizará no dia 19/03/2019 às 09h00mm.

Os autos deste processo estão com vista franqueada na Comissão Permanente de Licitações, sito à Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP.

Morungaba, 13 de março de 2019.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Portaria nº 650, de 13 de março de 2019.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 636/03/19 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017; e do item “c”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora Giselda Maria Zuntini Deliza, brasileira, casada, portadora do RG nº 15.127.891-X/SSP/SP e do CPF/MF nº 077.644.208-24, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa / Substituto, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 13 de março de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 13 de março de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe